DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos para Câmara Municipal de Prefeitura de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminação abaixo:

10 21.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.11011000	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R$	10.000,00
13 21.01.3.3.90.49.01.031.0001.2.001.01.11011000	AUXILIO TRANSPORTE	R$	4.800,00
TOTAL		**R$**	**14.800,00**

Art. 2º. - Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos, conforme discriminação abaixo:

03 21.01.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.11011000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10.000,00
14 21.01.3.3.90.92.01.031.0001.2.001.01.11011000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	4.800,00
TOTAL		**R$**	**14.800,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de novembro de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 2.251/2022